



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº42/ 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG.

O vereador na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:

Vem, respeitosamente, apresentar a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a adoção das providências necessárias para a elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei que institua gratificação de incentivo à qualificação profissional destinada aos servidores da rede municipal de educação.

Justificativa:

A presente indicação tem origem em abaixo-assinado protocolizado perante a Câmara Municipal, por meio do qual profissionais da educação manifestam o interesse na criação de mecanismo de valorização funcional destinado àqueles que participam de cursos de capacitação promovidos pelo próprio Município.

Embora a reivindicação seja legítima e revele inequívoco interesse da categoria, verifica-se que a sua implementação depende da criação de vantagem remuneratória aos servidores públicos municipais, matéria cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, por envolver o regime jurídico e a remuneração dos servidores públicos, bem como potenciais reflexos financeiros para a Administração Municipal.

Diante dessa limitação constitucional e legal, não compete ao Poder Legislativo deflagrar o processo legislativo mediante projeto de lei sobre a matéria, razão pela qual o instrumento adequado para encaminhar a demanda ao Executivo é a presente Indicação.

No mérito, a proposta revela-se oportuna e conveniente, pois busca incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, reconhecendo e valorizando aqueles que investem em sua qualificação por meio de cursos promovidos pela própria Administração Municipal.

A valorização dos servidores da educação constitui importante instrumento de fortalecimento da política educacional, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino, no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e na prestação de um serviço público cada vez mais eficiente à comunidade escolar.

Além disso, a concessão de incentivo vinculado à conclusão de cursos com carga horária mínima de 100 (cem) horas estimula a participação efetiva dos profissionais em programas de capacitação, contribuindo para o desenvolvimento institucional da rede municipal de ensino e para o constante aperfeiçoamento dos serviços educacionais.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda apresentada pelos profissionais da educação e a impossibilidade de iniciativa legislativa por parte desta Casa, apresenta-se a presente Indicação para que o Poder Executivo avalie a conveniência e a oportunidade da medida e, entendendo pertinente, encaminhe o respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo, observando-se a disponibilidade orçamentária, financeira e os limites impostos pela legislação vigente.

Pede e espera deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Igaratinga/MG, 06 de julho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Emersom Machado Baía
Vereador vice-presidente da Câmara
Municipal

José de Oliveira Pinto
Vereador secretário da Câmara
Municipal

Alberto Henriques Costa
Vereador

Dalva Gomes Marques
Vereadora

Jario da Fonseca
Vereador

Jean Cristie Camargos
Vereador

João Paulo de Almeida Lima
Vereador

Tarciso Geraldo da Silva
Vereador